



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 118/00

**AUTORIZA DOAÇÃO DE
RECURSO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo, vinculado a Fundação Antonio Jorge Dino, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

1115 – Secretaria de Saúde

111513 – Saúde e Saneamento

11151375 – Saúde

11151375021 – Administração Geral

11151375021.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - A Fonte de recurso para cobertura da despesa ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei será utilizada na aquisição de peças de vestuário para uso exclusivo do referido Instituto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL
DO ANO DOIS MIL.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal